

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 1

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MUNIR SALEH HILAL, CPF nº ***.385.011-**, SRIA QE 17 conjunto F casa 42 - Guará II/ DF, auto de notificação nº H-0474- 596382-FAU, de 26/02/2025. Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 2

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: WALTER DE MORAIS, CPF nº ***.674.655-**, Setor Residencial bloco 1895 lote 39 - Núcleo Bandeirante/ DF, auto de notificação nº H-0496- 680395-FAU, de 27/02/2025; Art. 3º Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: WALKIRIA CARDOSO DE ARAÚJO, CPF nº ***.008.671- **, SHIS QI 21 conjunto 13 lote 07 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-1631-556080- FAU, de 22/01/2025; DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES, CPF nº ***.009.721-**, SHIS QI 26 conjunto 16 lote 03 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H1631-405059-FAU, de 24/02/2025; JONNATHA JOSÉ BEZERRA, CPF nº ***.195.614- **, CR 100 lote 11 - Vale do Amanhecer -

Planaltina/ DF, auto de notificação nº H-0205- 795239-FAU, de 12/03/2025; ALEX SANDRO DA TRINDADE, CPF nº ***.007.271-**, Quadra 03 conjunto F lote 98 - Condomínio Fazendinha - Itapoã/ DF, auto de notificação nº H-0203-931677-FAU, de 25/03/2025. Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: VALERIANO ALVES ARANHA, CPF nº ***.756.471-**, QNN 21 conjunto M lote 02 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0683-932588- FAU, de 07/02/2025; Espólio de JOSÉ CARLOS COSENDEY, CPF nº***.237.681-**, QNN 21 conjunto F lote 18 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0683-934021- FAU, de 07/02/2025; ANTONIO MARCOS DA CUNHA CAMARGO, CPF nº ***.601.181-**, Quadra 4 lote 66 - Setor Norte - Brazlândia/ DF, auto de notificação nº H-0256-886563-FAU, de 18/02/2025; Espólio de JOÃO FÉLIX DE OLIVEIRA, CPF nº ***.319.681-**, QNN 19 conjunto I lote 16 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0418-054976-FAU, de 20/02/2025; VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.513.661-**, QNN 23 conjunto G lote 34 - Ceilândia Norte/ DF, auto de notificação nº H-0418-746137-FAU, de 28/02/2025; Espólio de AMÉRICO FABIANO, CPF nº ***.548.461-**, QNO 05 conjunto E lote 54 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0290-764229-FAU, de 28/02/2025; Espólio de ORIPA MONTEIRO PENA DA SILVA, CPF nº ***.053.991-**, QR 423 conjunto 10 lote 21 - Samambaia Norte/ DF, auto de notificação nº H-0274-554162-FAU, de 21/03/2025. Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO e do TERMO DE RETIFICAÇÃO, lavrados por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal. Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº **.596.538/****-**, QI 416 Conjunto 01 lote 34 - Samambaia/ DF, auto de infração nº

H0494-244543-FAU, de 17/03/2025. Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previstos no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º § 2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito o Edital nº 57, de 30 de agosto de 2024 - ÁREA 4, publicado no DODF nº 168, de 02/09/2024, referente ao auto de infração nº G-0351-055104-FAU, de 15/07/2024, emitido em desfavor de PEDRO FRANCISCO MOREIRA, CPF Nº ***.482.741-**, QNM 21 CONJUNTO G LOTE 10 - CEILÂNDIA/ DF. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF - LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve: Art. 1º Republicar o AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado: BREX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº **.***.047/0001-**, Quadra 302 conjunto 7 lote 01 - Samambaia/ DF, auto de infração nº G-0300-896705-FAU, de 06/11/2024, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, por incorreção na data de emissão. ONDE SE LÊ: "...de 06/11/2025...", LEIA-SE: "...06/11/2024...". Art. 3º O interessado poderá oferecer impugnação ou efetuar o pagamento do auto de infração em conformidade com o previsto no § 1º e caput do artigo 9º do Decreto nº 17.156, de 16/02/1996, a seguir: Art. 9º - O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação; § 1º - No caso de imposição da penalidade de multa, se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO